



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 991

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 991

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre aprovação de projetos para loteamento que especifica.”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Certidão nº 01/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a **Aprovação dos Projetos para Loteamento Urbano denominado “JARDIM IGUATEMI”**, conforme Requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 3.691, de 17 de agosto de 2.022, pela **FÉ INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 30.096.631/0001-17**, haja vista terem atendido todas as exigências das diretrizes da Lei Municipal Complementar nº. 51, de 05/10/2007 - Plano Urbanístico/Ambiental e Lei Federal nº. 6766/79 de Parcelamento de Solo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 137, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Transferir a servidora pública municipal **VANESSA MAGALHÃES RAMOS**, Assistente Social, lotada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para prestar serviços junto ao Setor de Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 12 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

***Republicada por ter saído com incorreções.**

PORTARIA Nº 204, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Requerimento protocolado sob o nº 593, Livro 33, Fls. 149, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Dispensar, **TATIANI REGINA WITZEL ERACLIDE**, contratada através da Portaria nº 124, de 07 de fevereiro de 2025, com base na Lei Municipal Complementar nº. 114/2018, para o cargo de **Agente de Combate as Endemias**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 13 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 205, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse à Sra. **IOLANDA APARECIDA ANDRADE DE SOUZA**, RG. XX.060.65X-X, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o cargo de **Professor de Educação Básica - PEB I**, referência 03-A - TE, junto ao CEI “Eugênia Ayres de Lima”. A mesma será regida Lei Municipal Complementar 54/2009 e posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 12 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 206, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de pessoal em cargo de provimento em comissão que especifica, de conformidade à estrutura administrativa (Lei nº 2.561 de 26 de abril de 2017).”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **NOMEAR** o Sr. **ISRAEL MORALES DE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 991

Página 3 de 6

SOUZA, portador do documento de identidade RG nº X.X31.31X-X, para exercer as funções inerentes ao Cargo de **Diretor de Administração e Planejamento**, de provimento em Comissão, enquadrado na referência nº 23-A, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 207, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **GABRIELA PESSOA AFONSO NAGIMA**, RG XX.537.13X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II, junto à EMEI “Profª Ana Munhóz Issa”, até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 07-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 11 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 208, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **TAMIRES FERNANDA FEITOZA FERREIRA**, RG XX.847.54X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II, junto ao CEI “Marisa Amaral Garcia”, até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 07-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 12 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 209, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **ENAIZILE SPONTON SANTOS**, RG XX.032.59X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II, junto à EMEI “Profª Ana Munhóz Issa”, até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 07-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 12 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 210, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **PAMELA FREITAS FERREIRA**, RG XX.583.45X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II, junto à EMEI “Profª Ana Munhóz Issa”, até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 07-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 12 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 991

Página 4 de 6

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 211, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **APARECIDA ROSELI PARDINI PEREIRA**, RG XX.522.26X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II, junto à EMEF "Dr. Tertuliano de Area Leão", até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 07-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 12 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 212, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **SANDRA MÔNICA CORREIA DA SILVA**, RG XX.770.58X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II, junto à EMEI "Profª Ana Munhóz Issa", até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 07-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 13 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 213, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **ISABEL BENEDECTE FERNANDES**, RG X.X21.45X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II - Inglês, junto à EMEF "Profº Alberico da Silva César", até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 06-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 13 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 214, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **SANDRA MARIA BATISTA COLOMBO**, RG XX.052.82X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II, junto à EMEF "Dr. Tertuliano de Area Leão", até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 07-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 14 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 215, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 991

Página 5 de 6

Artigo 1º – Contratar **THAYS FERNANDA MARIANO ALVES**, CPF XX4.211.328-XX, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II – Inglês, junto à EMEF “Dr. Tertuliano de Area Leão”, até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 07-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 17 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 218, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º – Contratar **THABATA BARROSO BUESA**, RG XX.535.26X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto à EMEF “Dr. Tertuliano de Area Leão”, até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 03-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 219, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Dispensar **THABATA BARROSO BUESA**, RG XX.535.26X-X, do cargo de PEB I, nomeada através da Portaria nº. 218, de 20 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025**

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Casa de Carnes Vitoria de Prudente LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis congelados e resfriados para o Município de Santo Anastácio.

Valor Total: R\$ 12.641,28 (doze mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)

Assinatura: 14/02/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **TERMO ADITIVO I DO CONTRATO Nº. 96/2024**

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia LTDA

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da tonelada de emulsão asfáltica de petróleo do tipo RL-1C em **R\$ 4.021,00 (quatro mil e vinte um reais), a partir da data de assinatura**, conforme o artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21.

Assinatura: 17/02/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 41/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025**

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: CCF Nutri LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis congelados e resfriados para o Município de Santo Anastácio.

Valor Total: R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

Assinatura: 14/02/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025**

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Frigoboi Comércio de Carnes LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis congelados e resfriados para o Município de Santo Anastácio.

Valor Total: R\$ 1.250.191,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e um reais)

Assinatura: 14/02/2025

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6881-dea0-1c95-5cad-c9>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 991

Página 6 de 6

Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
TERMO ADITIVO IV DO CONTRATO Nº. 06/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio
Contratado: Lídia Terezinha David Turella

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, bem como atualizar o valor contratual pelo índice do IPCA-E (IBGE), corrigindo o valor contratual mensal do aluguel em **R\$ 1.923,17 (mil novecentos e vinte e três reais e dezessete centavos)** e o valor total anual em **R\$ 23.078,02 (vinte e três mil, setenta e oito reais e dois centavos)**, a partir da data de assinatura.

Assinatura: 18/02/2025
Modalidade: Dispensa nº 03/2021

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.
Contratado: Nutricionale Comercio de Alimentos LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis congelados e resfriados para o Município de Santo Anastácio.

Valor Total: R\$ 563.031,20 (quinhentos e sessenta e três mil e trinta e um reais e vinte centavos)
Assinatura: 14/02/2025
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.
Contratado: Paulo Jose Nesta Marques

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis congelados e resfriados para o Município de Santo Anastácio.

Valor Total: R\$ 160.836,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e trinta e seis reais)
Assinatura: 14/02/2025
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2024

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a abaixo relacionada para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **21 e/ou 24 de fevereiro de**

2025, no período das 08h00min às 11hrs e das 13h30min às 16:30hrs, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **ATENDENTE** nesta municipalidade, conforme prevê o item 9.1 - Da Nomeação, tendo em vista a aprovação e classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, realizado no dia 28 de agosto de 2022.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

A admitida será regida pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Cláudia Dias Cabral Santos	Atendente	13º

Santo Anastácio, 20 de fevereiro de 2025

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6881-dea0-fc95-5cad-c9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 991, ano VI, veiculado em 21 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 21/02/2025 às 08:08:18 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6881-dea0-fc95-5cad-c9>